

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2022.103293.

R E S O L V E:

002/2022.

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa nº

Art. 2º Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Estelio Luiz Negri, matrícula nº 8; Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739 e Andrea Leiliane Jascowski, matrícula nº 6061, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão da Sindicância Investigativa, para apurar furto ocorrido nas dependências no CREAS – Centro de Referência Especializadas de Assistência Social, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Raquel Caetano dos Santos Vailatti e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.1.00060/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Raquel Caetano dos Santos Vailatti, matrícula 74, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	*DEDUÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Bazar e Papelaria Confiança Ltda.	01/05/1989 a 31/12/1990		01 ano, 08 meses, 00 dia.
Bazar e Papelaria Confiança Ltda.	01/04/1992 a 01/12/1993	01dia*	01 ano, 08 meses, 00 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			1.219
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			03 anos, 04 meses e 04 dias.

*Dedução dia concomitante.

Art. 2º O período averbado compreende em 1.219 dias líquidos, correspondendo há 03 anos, 04 meses e 04 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE MAIO DE 2022

Institui o Gabinete de Gestão de Comunicação – GGCOM, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão de Comunicação - GGCOM, que tem por objetivo debater e fomentar a divulgação das principais ações desenvolvidas pela gestão municipal, bem como, planejar formas para evitar situações de crise.

Art. 2º O Gabinete de Gestão de Comunicação - GGCOM será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Administração: Cledson Adão de Assis;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social: Daniela Marsola Stel;
III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Tássia Carolina de Souza Pundrich da Silva;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maiara Parisoto;
V – Secretaria Municipal de Fazenda: Elizangela Erica Gomes dos Santos;

VI – Secretaria Municipal de Governo: Rosilene Reginato;
VII – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Cleiton Isidorio

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fábio Miguel dos Santos;

IX – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil: Marcio Rodrigo Pires;

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Sandroneia Aparecida Klauss;

XI – Secretaria Municipal da Cidade: Ednilson de Lima Oliveira;
XII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Emilio Brandão Junior;

XIII – Secretaria Municipal de Transportes: Emerson Aparecido de Faria;

XIV – Gabinete do Prefeito: Rômalo Alves Bessa;
XV – Gabinete do Vice-Prefeito: Rafael Maniezo;

XVI – Procuradoria Geral do Município: Dielivan Oliveira Assunção.

Parágrafo único. O GGCOM será coordenado pelo Senhor Brendo Braga Pantoja.

Art. 3º Os responsáveis pelo Gabinete de Gestão de Comunicação – GGCOM reunir-se-ão na primeira e terceira terça-feira de cada mês às 14:30 na sala de reuniões do Paço Municipal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Coordenador do Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 689, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fabio Miguel dos Santos (titular) e Diogo Martins da Silva (substituto), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 164/2022, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos que transformem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante líquido para o atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do município de Sorriso/MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG nº 607.903 SSP/MT e CPF nº 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2462

Divulgação quinta-feira, 12 de maio de 2022

– Página 139

Publicação sexta-feira, 13 de maio de 2022

domiciliado a Rua Teles Pires nº 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau nº 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ, portador do RG nº 1193018-7 SJ/MT e CPF nº 885.328.361-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 1561, bairro Centro, Santa Carmem – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, considerando o constante na Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o **Parágrafo Terceiro** da

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 001/2022, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 1.252.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, corresponde ao valor referente ao custeio das despesas com a contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, que serão depositados conforme Ato Normativo de Transparência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Segundo - Fica acrescido o **Parágrafo Quinto** à

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 001/2022, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, com a seguinte redação:

Parágrafo Quinto - O montante de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** corresponde ao valor referente às despesas com o "Cirurgias Eletivas", através do repasse de Emenda Parlamentar nº 05 do Vereador Rodrigo Machado, que será repassado em parcela única;

a) Para o valor destinado no **Parágrafo Segundo**, será utilizado a

seguinte conta:
Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento é de **R\$ 7.284.484,80 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.303.0012.2096.337170.869(F-1.6.21.000000)	-	R\$
1.252.500,00		
15.001.10.303.0038.2125.337170.887(F-1.5.00.100200)	-	R\$
460.000,00		

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 10 de maio de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Presidente do Consórcio Público

CONSORCIADO de Saúde Vale do Teles Pires

CONSORCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO**, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 25 de maio de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia **12 de maio de 2022**, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809.

Tangará da Serra-MT, **11 de maio de 2022.**

Dalila Crisrian F. Da Paz

Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA – EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.960/GP/2021 de 06.12.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **14 de JUNHO de 2022** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA ESTADUAL PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do TERMO DE CONVÊNIO SIGCon nº 1621/2021 e PROCESSO Nº 242147/2021, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 16 de Maio de 2022, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra-MT, 11.05.2022.

Márcio de Oliveira Lopes

Presidente da CPL / Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ, NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1960, de 06.12.2021, divulga que o certame acima foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista o não atendimento da planilha de proposta de preços aos requisitos legais do edital, pela empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** única participante do certame.

Tangará da Serra- MT, 11 de Maio de 2022.

Tatiana Ávila Grigoletti.

Presidente da CPL.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Fazenda e Coordenação e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº **227/PGM/2022**, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 134/2022. OBJETO: Contratação de Curso "INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA na Tomada de Decisões" e Seminário "Cadastro Técnico Multifinalitário para CIDADES INTELIGENTES", que fazem parte do evento "MUNDOGEO" que será realizado no período de dezessete a dezoito de maio do corrente ano, no Centro de Convenções FREI CANECA, na cidade de São Paulo/SP, **ATRAVÉS DA EMPRESA: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 03.294.888/0001-00**, com fulcro no Art. 25, inciso II E 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, cujo valor total é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Tangará da Serra-MT, 11 de Maio de 2022. **Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.**

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra-MT, 11.05.2022.

Joyce Keilly Gonçalves.

Pregoeira.